

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.154.136/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2010
NOME EMPRESARIAL B A PRODUCOES E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B A LOCACOES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALBERTO CRAVEIRO	NÚMERO 2575	COMPLEMENTO *****
CEP 60.861-211	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA / CASTELAO	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BAEVENTOS2010@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9848-0131
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 10:17:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ADITIVO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

B A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ 21.154.136/0001-26

NIRE 23201642769

PATRICIA MEDEIROS SILVA, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG sob nº 50.535.067-1/SSP/SP, emitido em 17/04/2015, nascida a 10/03/1984, CPF 389.068.748-20, residente e domiciliada a Rua Inês Brasil nº 185, Altos, Boa Vista Castelão, Fortaleza, CE, CEP 60.867-540, única sócia da Sociedade Empresária Limitada B A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., com sede a Rua Inês Brasil nº 185, A, Boa Vista-Castelão, Fortaleza/CE., CEP 60.867-540., inscrita no CNPJ sob nº 21.154.136/0001-26 e NIRE-JUCEC 23201642769, vem através deste promover o Aditivo Contratual conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Que, nesta data é admitida a Sócia JAQUELINE MEDEIROS DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 36.195.408-6/SSP/SP, emitido em 22/05/2023, nascida a 06/07/1976, em Belo Monte/AL., CPF 289.963.168-30, residente e domiciliada a Rua Inês Brasil nº 185, Boa Vista Castelão, Fortaleza, CE, CEP 60.867-540, adquirindo 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas sociais da Sócia remanescente PATRICIA MEDEIROS SILVA, cedente, já qualificada neste instrumento, pelo preço certo e ajustado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, dinheiro de contado, que a cedente paga a cessionária neste ato, dando a cessionária plena e geral quitação referente a esta cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Que, o capital social continua inalterado no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito em moeda corrente nacional e assim distribuído às sócias:

JAQUELINE MEDEIROS DOS SANTOS	450.000 quotas.....	R\$ 450.000,00
PATRICIA MEDEIROS SILVA	50.000 Quotas.....	R\$ 50.000,00
Total.....	500.000 Quotas.....	R\$ 500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócia, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Administração da empresa passa a ser exercida pela sócia JAQUELINE MEDEIROS DOS SANTOS, com poderes e atribuições para o uso do nome empresarial, sendo permitido assumir obrigações e conceder garantias reais ou fidejussórias (aval e/ou fiança) a terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:

Que, a sócia decide alterar o endereço da empresa para a Avenida Alberto Craveiro nº 2.575, Boa Vista-Castelão, Fortaleza/CE., CEP 60.861-211.

CLÁUSULA SEXTA:

A Sócia decide consolidar o seu Primitivo Contrato Social de acordo com a Lei 10.406/2002 e de acordo com as cláusulas abaixo:



CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

B A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ 21.154.136/0001-26

NIRE 23201642769

PATRICIA MEDEIROS SILVA, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG sob nº 50.535.067-1/SSP/SP, emitido em 17/04/2015, nascida a 10/03/1984, CPF 389.068.748-20, residente e domiciliada a Rua Inês Brasil nº 185, Altos, Fortaleza, CE, CEP 60.867-540.

JAQUELINE MEDEIROS DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 36.195.408-6/SSP/SP, emitido em 22/05/2023, nascida a 06/07/1976, em Belo Monte/AL., CPF 289.963.168-30, residente e domiciliada a Rua Inês Brasil nº 185, Boa Vista Castelo, Fortaleza, CE, CEP 60.867-540.

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada **B A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, com sede a Avenida Alberto Craveiro nº 2.575, Boa Vista-Castelo, Fortaleza/CE., CEP 60.861-211, inscrita no CNPJ sob nº 21.154.136/0001-26 e NIRE-JUCEC 23201642769, vem através deste promover a Consolidação Contratual do seu primitivo Contrato Social de acordo com a Lei 10.406/2002 e conforme cláusulas abaixo:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **B A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, adotando o nome de fantasia **B A LOCAÇÕES** e tem sede e domicílio na Avenida Alberto Craveiro nº 2.575, Boa Vista-Castelo, Fortaleza/CE., CEP 60.861-211., e poderá abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

2ª) O capital social é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

JAQUELINE MEDEIROS DOS SANTOS.....	450.000 QUOTAS	R\$ 450.000,00
PATRICIA MEDEIROS SILVA.....	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	500.000 QUOTAS	R\$ 500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

3ª) A Sociedade atua no ramo empresarial de PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA, ESPECÍFICA, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6891793 em 14/08/2024 da Empresa B A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 21154136000126 e protocolo 241369088 - 12/08/2024. Autenticação: E63E4DB8E95A385DB6C38BA5767F861B427AD53F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/136.908-8 e o código de segurança ZzzW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) A Administração da empresa é exercida isoladamente pela sócia JAQUELINE MEDEIROS DOS SANTOS, com poderes e atribuições para o uso do nome empresarial, sendo permitido assumir obrigações e conceder garantias reais ou fidejussórias (aval e/ou fiança) a terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª) Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2.024.

JAQUELINE MEDEIROS DOS SANTOS

ASSINADO DIGITALMENTE

PATRICIA MEDEIROS SILVA

ASSINADO DIGITALMENTE

3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6891793 em 14/08/2024 da Empresa B A PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 21154136000126 e protocolo 241369088 - 12/08/2024. Autenticação: E63E4DB8E95A385DB6C38BA5767F861B427AD53F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/136.908-8 e o código de segurança ZzzW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/136.908-8	CEP2400245868	12/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.963.168-30	JAQUELINE MEDEIROS DOS SANTOS	12/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
389.068.748-20	PATRICIA MEDEIROS SILVA	12/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6891793 em 14/08/2024 da Empresa B A PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 21154136000126 e protocolo 241369088 - 12/08/2024. Autenticação: E63E4DB8E95A385DB6C38BA5767F861B427AD53F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/136.908-8 e o código de segurança ZzzW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa B A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, de CNPJ 21.154.136/0001-26 e protocolado sob o número 24/136.908-8 em 12/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6891793, em 14/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.963.168-30	JAQUELINE MEDEIROS DOS SANTOS	12/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
389.068.748-20	PATRICIA MEDEIROS SILVA	12/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.963.168-30	JAQUELINE MEDEIROS DOS SANTOS	12/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
389.068.748-20	PATRICIA MEDEIROS SILVA	12/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/08/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 14/08/2024, às 09:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/136.908-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6891793 em 14/08/2024 da Empresa B A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 21154136000126 e protocolo 241369088 - 12/08/2024. Autenticação: E63E4DB8E95A385DB6C38BA5767F861B427AD53F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/136.908-8 e o código de segurança ZzzW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

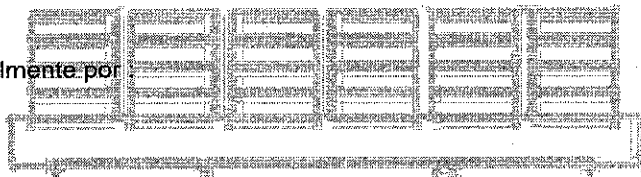
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



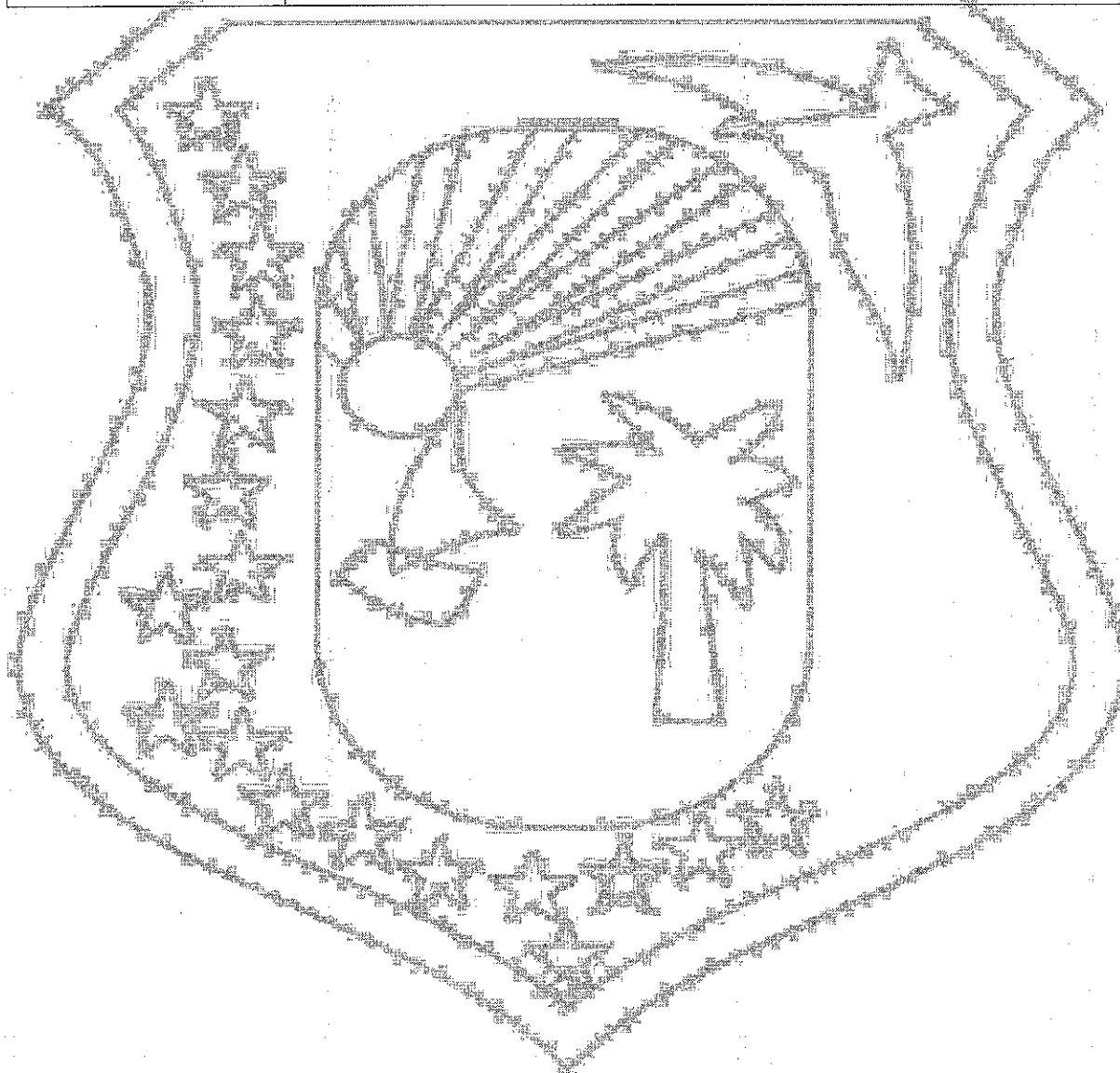
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, quarta-feira, 14 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6891793 em 14/08/2024 da Empresa B A PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 21154136000126 e protocolo 241369088 - 12/08/2024. Autenticação: E63E4DB8E95A385DB6C38BA5767F861B427AD53F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/136.908-8 e o código de segurança ZzzW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201642769	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará				
Nome: B A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP CEP2400245868	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2018	1		CESSAO DE COTAS
FORTALEZA Local 12 Agosto 2024 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável		☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável		Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐
				_____ Data Responsável
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐
				_____ Data Responsável
		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES 				





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/136.908-8	CEP2400245868	12/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.963.168-30	JAQUELINE MEDEIROS DOS SANTOS	12/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
389.068.748-20	PATRICIA MEDEIROS SILVA	12/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6891793 em 14/08/2024 da Empresa B A PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 21154136000126 e protocolo 241369088 - 12/08/2024. Autenticação: E63E4DB8E95A385DB6C38BA5767F861B427AD53F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/136.908-8 e o código de segurança ZzzW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 21.154.136/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:17 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **5E6B.4CB4.9896.05AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202504077461

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21154136000126
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 28/03/2025 ÀS 08:54:10
VÁLIDA ATÉ 27/05/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/106822

CPF/CNPJ: 21.154.136/0001-26

Nome ou Razão Social: B A PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: AV ALBERTO CRAVEIRO 2575 **** BOA VISTA / CASTELÃO CEP 60861-211

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 31 de Março de 2025 (14:20:03)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 29/06/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.154.136/0001-26
Razão Social: B A PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: AV DR SILAS MUNGUBA 3530 SALA 19 C / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

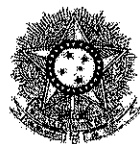
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032520462209124018

Informação obtida em 28/03/2025 08:52:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.154.136/0001-26

Certidão nº: 17695572/2025

Expedição: 28/03/2025, às 08:53:12

Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.154.136/0001-26, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2025 12:27:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B A PRODUcoes E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **21.154.136/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de B A PRODUCOES E EVENTOS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 21.154.136/0001-26.

☐ CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quinta-feira, 8 de Maio de 2025 às 11:38:50

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

☐ esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 781946335.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=781946335/

CONTRATO PARTICULAR DE AGENCIAMENTO ARTÍSTICO - EXCLUSIVIDADE

CONTRATANTE: FRANCISCO EDIVAN BATISTA SILVA, de nome artístico EDIVAN BATISTA CANTOR, brasileiro, solteiro, cantor, portador do RG de nº 20072843700 SSPDS/CE e CPF de nº 061.972.083-26, residente e domiciliado na Rua José Liberato de Freitas, 267, Bairro Luis Almeida - Conjunto Esperança, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE;

CONTRATADAS:

(1) R. ALVES SANTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ 09.052.600/0001-78, com sede na Av. Joaquim Miguel Couto, 449 - Jardim São Francisco, CEP 11.500-005 - Cubatão/SP e Filial CNPJ 09.052.600/0002-59, com endereço na Av. Dedê Brasil, 4820 - Loja 04 - Itaperi, CEP 60.714-242 - Fortaleza/CE, por seu representante, o Sr. Ricardo Alves dos Santos, brasileiro solteiro, empresário, portador do RG de nº 344072447 SSP/SP e CPF de N.º 317.772.548-92, residente e domiciliado na Rua Inês Brasil, 185, Mata Galinha, CEP 60.867-540, Fortaleza/CE, e;

(2) B A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ 21.154.136/0001-26, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2575 - Boa Vista-Castelão - Fortaleza - CE, CEP 60.861-211, por sua representante legal, a Sra. JAQUELINE MEDEIROS DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG de nº 96002569447 SSPDS/CE e CPF de N.º 289.963.168-30, residente e domiciliada na Rua Inês Brasil, 185, Mata Galinha, CEP 60.867-540, Fortaleza/CE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Agenciamento artístico, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a prestação, pelas CONTRATADAS, dos serviços de agenciamento artístico, seja na intermediação de shows, divulgação, distribuição e uso da imagem e músicas do CONTRATANTE junto às produtoras, gravadoras, plataformas ou quaisquer outros meios, em todo território nacional e no exterior.

OBRIGAÇÃO DAS CONTRATADAS

Cláusula 2ª. As CONTRATADAS deverão tratar dos interesses econômicos do CONTRATANTE no cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula anterior.

Parágrafo primeiro: As CONTRATADAS deverão promover a divulgação e a veiculação do CONTRATANTE junto à mídia, sendo responsável,

REGISTRADO

784265

Cartório Morais Correia - RTD

Fortaleza - CE

igualmente, pelo marketing, pela distribuição, e pela comercialização das músicas e shows do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: Quando for necessária a produção de novo material publicitário para o cumprimento deste contrato, as CONTRATADAS deverão requerer ao CONTRATANTE, por qualquer meio possível, para que seja providenciado o material.

Parágrafo terceiro: O custeio da produção musical e do respectivo material de divulgação será de responsabilidade das CONTRATADAS, podendo tais despesas serem descontados dos resultados financeiros obtidos com as atividades artísticas do CONTRATANTE (cachês).

OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª: O CONTRATANTE deverá deixar em poder da CONTRATADA:

- a) Ficha cadastral sempre atualizada de todos os integrantes do grupo musical;
- b) Autorização de divulgação da sua imagem e suas músicas em todos os meios de comunicação, nos termos da cláusula 2ª do presente instrumento;
- c) Material fotográfico, e similares, conforme for solicitação pela CONTRATADA.

Cláusula 4ª: O CONTRATANTE se obriga a ceder, PARA CADA CONTRATADA, o equivalente a 1/5 (um quinto) dos resultados líquidos obtidos pelos cachês que receber oriundos de suas apresentações e shows a serem realizados a partir da formalização do presente contrato, bem como equivalente percentual sob qualquer remuneração percebida por seus trabalhos artísticos e/ou de imagem, desde que inerente ao seu trabalho artístico, enquanto vigor o presente contrato, podendo tal fração ser retido diretamente pelas CONTRATADAS após o recebimento do cachê ou da remuneração pelas atividades do CONTRATANTE.

Cláusula 5ª: Se o CONTRATANTE não proceder ao pagamento, referido na cláusula 4ª do presente contrato em até 3 (três) dias úteis após o efetivo recebimento, pagará uma multa de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o valor devido, sendo tal dívida passível de cobrança judicial conforme termos do presente contrato.

DA EXCLUSIVIDADE DOS AGENCIADORES

Cláusula 6ª: As atividades artísticas e direito de imagem do CONTRATANTE serão desenvolvidas sob a gestão e orientação EXCLUSIVA das CONTRATADAS, a quem competirá promover, agendar, assessorar, negociar, autorizar ou vetar as suas participações profissionais em espetáculos, produções, participações e aparições em programas de qualquer natureza ou meio transmissivo.

Cláusula 7ª: Os serviços aqui contratados serão realizados em CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE do artista, em todo o território nacional ou no

exterior, obrigando o CONTRATANTE a observar e cumprir horários e datas pré-estabelecidas, bem como restando proibidas quaisquer negociações de shows, eventos ou publicidade de imagens sem a participação dos CONTRATADOS.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Cláusula 8ª. As partes declaram expressamente que inexiste qualquer vínculo empregatício, seja em relação ao CONTRATANTE ou às CONTRATADAS, reciprocamente, configurando-se o presente documento tão somente em um contrato de prestação de serviço.

DAS DESPESAS

Cláusula 9ª. Todas as despesas com viagens, estadias, e demais custos necessários para participação do CONTRATANTE em shows, apresentação em programas de televisão ou em casas noturnas, correm por sua conta exclusiva, podendo tais despesas serem descontados dos resultados financeiros obtidos com as atividades artísticas do CONTRATANTE (cachês), desde que autorizado pelos CONTRATADOS.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O presente contrato tem prazo determinado de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período em caso de silêncio das partes ao final deste prazo.

DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. Em caso de rescisão, fora do prazo determinado na cláusula anterior, a parte que a der causa deverá pagar uma multa em valor equivalente a 30 vezes o valor médio dos últimos 20 Shows ou 1/5 (um quinto) do faturamento bruto no último exercício do artista, o que for de maior valor.

Cláusula 12ª. A parte que optar pela rescisão contratual deverá comunicar a outra parte, DE FORMA EXPRESSA, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo primeiro: A multa de que trata a cláusula 11ª, terá como data de vencimento 30 (trinta) dias após a data da comunicação expressa de que trata a cláusula 12ª.

Parágrafo segundo: Em comum acordo entre as partes, a ser formalizado como anexo ao presente contrato, a multa e o prazo de comunicação da rescisão contratual poderão ser reduzidos.

DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE.

REGISTRADO
784265
Cartório Moraes Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.


Contratante: FRANCISCO EDIVAN BATISTA SILVA - CPF 061.972.083-26


Contratado (1): R. ALVES SANTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ 09.052.600/0001-78
Rep. Ricardo Alves dos Santos
CPF 317.772.548-92


Contratado (2): E A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 21.154.136/0001-26
Rep. JAQUELINE MEDEIROS DOS SANTOS
CPF 289.963.168-30

Testemunha 1: 
Nome: Francisco Edivan Batista Silva
CPF: 045.203.133-24

Testemunha 2: 
Nome: RIVALDO DE SOUSA MELO
CPF: 732.086.073-72

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - P. OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-27
Rua Major Facundo, 750 - Centro - CEP: 60.026-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3112-5900
Email: morais.correia@moraiscorreiadigital.com.br

Cód. 055028 Reconheço as assinaturas por AUTÊNTICA
de FRANCISCO EDIVAN BATISTA SILVA, (2) JAQUELINE
MEDEIROS DOS SANTOS do que dor (a) Fortaleza, 20 de
março de 2025. Toda RS 21/8 SELO 2
RECONHECIMENTO DE FIRMA DJ054063 DJ054064

(1) - Francisco de A. M. Correia - (1) - Rafael Bar. Lima
(1) - Angela L. Rodrigues - (1) - Mariana Martins Costa
(1) - César Alexandre D. Rodrigues
Cm. Rótulo - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CHYX 02

Cartório
Moraes
Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ

COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Façundo, nº 790 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX: (85) 3512-5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-57

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS
TRASLADO POR PÁGINA

Registro nº 784265

Certifico e dou fé que recebi o documento com 4 (quatro) páginas em duas vias, foi apresentado em 26/03/2025, o qual foi protocolado e registrado sob nº 784265 em 26/03/2025, no Livro B de Registro de Títulos e Documentos deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ: 06.573.000/0001-57.

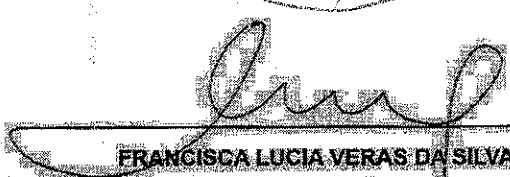
Natureza: CONTRATO PARTICULAR DE AGENCIMENTO ARTISTICO-EXCLUSIVIDADE

Contratado: B A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 21.154.135/0001-26

Contratado: R ALVES SANTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ 09.052.600/0001-78

Contratante: FRANCISCO EDIVAN BATISTA SILVA CPF 061.972.083-26

Fortaleza, 26 de março de 2025


FRANCISCA LUCIA VERAS DA SILVA

Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20250326000152
Total emolumentos:	R\$ 8,33
Total PERMOJU:	R\$ 0,41
Total Selos:	R\$ 10,48
Total PRMMP (Ministério Público):	R\$ 0,42
Total PAADER (Defensoria Pública):	R\$ 0,42
Total ISS:	R\$ 0,42
Valor Total:	R\$ 20,48
Base de cálculo: Atas com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Utilização dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos:	
Códigos: 6017	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8900-3

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
JAQUELINE MEDEIROS DOS SANTOS



ALBUQUERQUE
JOSE ROCHA DOS SANTOS
NASCIMENTO
NASCIMENTO
DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1979
NASCIMENTO
SELO MONTE - AL
CATEGORIA

1872627

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 289953368/30
RG: 26.195.408-6
DATA DE EMISSÃO: 22/05/2004
REGISTRO CIVIL
BAIXA AL SELO MONTE CIVIL/ACI/RS/433V/00010

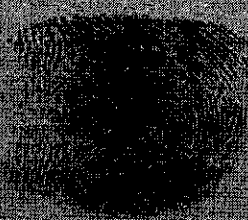
1. TIPO: CTPS
2. SÉRIE: 1º
3. POLÍCIA: DIRETO

4. NOME: JAQUELINE MEDEIROS DOS SANTOS

5. DATA: 06/07/1979

6. SEXO: F
7. CATEGORIA: 1

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Informações da Conta

Titular: B A PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA CNPJ: 21.154.136/0001-26

Agência: 0182-FORTALEZA BEZERRA DE
MENEZES Conta Corrente: 240015-5

Saldo Anterior: R\$ [REDACTED] Período: 01/04/2025 à 01/04/2025

Transações em
Análise: 0

Detalhamento do Extrato

Data	Descrição	Documento	Valor	Saldo R\$
[REDACTED]				

[Download](#)

SAC BANCO DO NORDESTE - 0800 728 3030 - OUVIDORIA - 0800 033 3033 -
www.bancodonordeste.gov.br

Cód./Nome da Agência 182-FORTALEZA - BEZERRA DE MENEZES		N.Cta Corrente 000240015-5	CNPJ 21.154.136/0001-26	Data Abertura 20/08/2024
Nome / Razão Social B A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			Cod.Cliente 017205017-1	
Endereço ALBERTO CRAVEIRO (- DE 1001 AO FIM - LADO IMP, 2575 - BOA VISTA-CASTELAO			Cidade FORTALEZA	UF CE
CEP 60861-211	Fone	Fax	Atividade Principal 30027350000 E OUTROS	
Forma de Constituição 0116-Sociedade Empresária Limitada				Data Constituição 20/10/2010
Grupo Econômico				Numero Registro 0023201642769
Representantes / Mandatários / Prepostos JAQUELINE MEDEIROS DOS SANTOS				
Opção Poupança Corrente: () SIM (X) NÃO				

Cláusula Primeira: O titular da conta autoriza o Banco do Nordeste a efetuar débitos na conta corrente / poupança corrente, que apresentem saldo credor, para regularizar (amortização /liquidação) **dívidas de operações de crédito**, inclusive de dívidas transferidas para prejuízo.

Cláusula Segunda: Fica o Banco do Nordeste autorizado a efetuar o débito de tarifas referentes a produtos / serviços prestados ao cliente, ressalvadas as vedações divulgadas na forma da regulamentação vigente do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central e de acordo com a tabela de tarifas disponíveis nas dependências e no sítio do Banco do Nordeste.

Cláusula Terceira (termo de adesão): O Banco do Nordeste aceita, a qualquer tempo, mediante pedido do cliente, a abertura de conta de **poupança corrente**.

Cláusula Quarta: O acolhimento dessa proposta via correspondente não bancário a serviço do Banco do Nordeste não implica na aceitação da proposta, estando tal aceitação condicionada à assinatura de representantes do Banco do Nordeste com poderes para tal atribuição.

Cláusula Quinta: Os recursos devem ser movimentados **por meio de cheque** ou outro instrumento eletrônico de pagamento ou de transferência eletrônica, admitido, em caráter excepcional, o uso de cheque avulso ou de outro formulário utilizado pelo Banco do Nordeste para autorização de saque, **obedecidas as regras descritas nas "Condições Gerais"**, de que trata a Cláusula Oitava.

Cláusula Sexta: O **cartão magnético** da conta é para uso pessoal do cliente que se responsabiliza pela sua guarda, integridade e segurança.

Cláusula Sétima: O encerramento da conta poderá ocorrer tanto por iniciativa do cliente, quanto do Banco do Nordeste, inclusive na hipótese de abertura de outra conta de depósitos à vista, havendo em ambos os casos, a obrigatoriedade de:

a) Comunicação prévia, por escrito, da intenção de rescindir o contrato, sendo certo que as